



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, de 14 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 796/E572/V/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 20 de Julho de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 21 de Julho de 2021:

De acordo com a Lei n.º 18/2020 - “Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde”, a renovação de licenças e o novo pedido para a emissão de uma nova licença de profissionais de saúde devem atender aos requisitos de actividades de desenvolvimento profissional contínuo, de forma a melhorar o nível de exercício de actividade e conhecimento profissional dos profissionais de saúde.

A fim de promover as actividades de desenvolvimento profissional contínuo de forma ordenada, o Governo da RAEM consultou as opiniões do sector médico em 2016, e o respectivo relatório final foi disponibilizado na Internet, tendo sido lançado o programa de carácter voluntário Desenvolvimento Profissional Contínuo com duração de um (1) ano em Julho de 2018, que contou com mais de 2.300 participantes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Após resumir o período de experiência, os Serviços de Saúde elaboraram a proposta de regulamento das actividades de desenvolvimento profissional contínuo, ouviram as opiniões do sector e optimizaram o articulado do regulamento, incluindo os tipos de actividades e critérios de inclusão das mesmas, requisitos e cálculos de crédito, bem como as disposições transitórias, entre outros. Ao mesmo tempo, os Serviços de Saúde consideraram integralmente o período de transição do sistema ao formular as disposições relevantes para garantir que os profissionais de saúde tenham tempo suficiente para completar os créditos necessários para a renovação da sua licença.

A actual proposta de regulamento das actividades de desenvolvimento profissional contínuo entrou na fase final, após a sua conclusão, será publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, através do Despacho do Director dos Serviços de Saúde. Compete ao Conselho dos Profissionais de Saúde efectuar o reconhecimento das acções de formação, o qual está continuamente a auscultar as opiniões do sector, e formular as acções de formação em desenvolvimento profissional contínuo e os critérios de reconhecimento de instituições, e irá anunciá-los oportunamente para coordenar as acções de formação reconhecidas com a participação dos profissionais de saúde.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça referiu que, em articulação com a entrada em vigor e aplicação da Lei n.º 18/2020 (Regime



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde), o Governo da Região Administrativa Especial de Macau procedeu sucessivamente, este ano, à produção e publicação de vários regulamentos administrativos complementares, incluindo os intitulados “Conselho dos Profissionais de Saúde”, “Nível das habilitações académicas ou profissionais dos profissionais de saúde” e “Especialidades médicas e de enfermagem”. Relativamente aos projectos de regulamento administrativo intitulados “Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde”, “Procedimento disciplinar profissional dos profissionais de saúde” e “Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas”, as normas encontram-se neste momento na fase de aperfeiçoamento final a nível de legística, e iremos acelerar a finalização dos subsequentes processos legislativos, a fim de promulgar os respectivos diplomas legais no prazo previsto em articulação com a aplicação da lei.

Além disso, com vista a promover e executar eficazmente os trabalhos de elaboração das diversas leis e regulamentos, assegurando a conclusão atempada dos projectos de diploma legal constantes do plano anual, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, doravante designada por DSAJ, em conformidade com o mecanismo de coordenação e concertação legislativa, toma a iniciativa de comunicar e trocar impressões com os serviços proponentes sobre o calendário de concretização dos respectivos projectos legislativos, e define os prazos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

para a conclusão de cada fase de elaboração, incluindo no que respeita aos regulamentos administrativos complementares necessários à aplicação da lei, cuja elaboração é igualmente executada conforme o calendário planeado, de modo a assegurar que os diplomas legais complementares possam ser aplicados simultaneamente com a respectiva lei ou em tempo oportuno. Durante o processo de produção de diplomas legais, com vista a reforçar a coordenação e concertação dos respectivos trabalhos de elaboração, a DSAJ, por um lado, mantém um contacto estreito com os serviços proponentes através do mecanismo de comunicação permanente, acompanha de perto o andamento da elaboração dos diplomas legais, e procede ao controlo dos prazos relativos aos diversos trabalhos na fase de elaboração conforme o calendário legislativo já definido; por outro lado, a DSAJ reforça continuamente a comunicação e coordenação com os serviços proponentes em relação aos trabalhos de elaboração, informando-se e discutindo em conjunto os eventuais obstáculos e questões atinentes aos diplomas legais através de reuniões técnicas, bem como fornecendo tempestivamente apoio técnico, no sentido de promover uma maior celeridade no processo de produção de leis e regulamentos, de forma a que os projectos em via de elaboração podem ser concluídos no prazo previsto.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long

5/8/2021